

EMENDA N° 126

Apresentamos ao Projeto de Lei nº 4.696, de 29 de agosto de 2025, que “Estima a Receita e fixa a despesa do Município de Timóteo para o exercício financeiro de 2026”, de autoria do Executivo Municipal, a seguinte Emenda:

Acrecente-se, onde couber, recurso orçamentário para cobertura de despesa:
Órgão: **00.000.000 - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**
Unidade: **00.000.000 - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**
Programa/Ação: XX.XXX.XXXX....

Unidade de Saúde do Bairro Quitandinha.....**R\$ 69.610,05** (sessenta e nove mil, seiscentos e dez reais, cinco centavos).

Tendo este recurso as seguintes fontes de **anulação**:

Órgão: **02.009.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA**
Unidade: **02.009.001 - FUNDO DE SAÚDE - APLICAÇÃO DE REC.PRÓPRIO**
10.301.0213.1033.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ
1.500.000.1002.001..... **R\$ 69.610,05** (sessenta e nove mil, seiscentos e dez reais, cinco centavos).

Objeto do gasto: Aquisição de computadores e equipamentos de informática como teclados, mouses, impressores e scanner, a fim de melhorar as condições de atendimento, conforto e segurança para os pacientes, acompanhantes e profissionais da Unidade de Saúde do Bairro Quitandinha.

Emenda Impositiva: Sim **Destina Recursos à Entidade Privada:** Sim () Não (X)

DECLARO, sob as penas da lei, que a entidade indicada preenche os requisitos da Lei 13.019/14 e atende as disposições regimentais quanto as vedações aos parlamentares.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2025.

Omar Onraca
Vereador